



Município de Sorocaba



20 de outubro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.821

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMUL

Secretaria da Mulher

ATA DE SORTEIO PÚBLICO

Às dez horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Secretaria da Mulher de Sorocaba, realizou-se o sorteio público, para a seleção de participantes, referente ao Edital de Chamamento 11/2025 - Oficina de Bolos, que acontecerá na Uniten, localizada na Avenida General Osório, nº 1840 – Vila Barão, no dia 31 de Outubro de 2025, a tarde das 13h às 17h. A comissão responsável pelo sorteio foi composta pelas seguintes servidoras da Secretaria da Mulher (SEMUL):

Portaria 10/2025 - Élide Maria Braga, Grazielle Aparecida da Silva Ferreira e Juliana Rocha Alves. Nos termos do Edital de Chamamento Público 11/2025 – Oficina de Bolos, foram sorteadas as seguintes inscrições:

- 1 – Andréia Dias Vieira Navarro
- 2 – Angela Aparecida Silva Barros
- 3 – Aparecida Oliveira da Silva
- 4 – Cintia Regina Caboclo Duarte
- 5 – Cláudia Rocha Thomaz
- 6 – Érika Siqueira Silva
- 7 – Francine Simões
- 8 – Hayane Batista da Silva
- 9 – Jaqueline Fonseca da Silva
- 10 – Kelly Regina Oliveira
- 11 – Kevillyn Sabrina Silva Menezes
- 12 – Letícia de Sousa Boletini
- 13 – Luciene de Jesus Nascimento Looze
- 14 – Maria Aparecida da Silva
- 15 – Maria de Jesus dos Santos
- 16 – Maria do Socorro Santos Mota
- 17 – Thainá de Agrella Machado Bueno
- 18 – Mércia de Fátima Costa Ferraz
- 19 – Isabela Cristina de Lima
- 20 – Elaine Aparecida Arlindo

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão, sendo encerrada às 10h57. Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Élide Maria Braga
Grazielle Aparecida da Silva Ferreira
Juliana Rocha Alves

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 222/2025

Onde lê-se:

“... SOLEMAR APARECIDA RAMOS...”

Leia-se:

“... SOLEMAR APARECIDA RAMOS CARDOSO...”

Sorocaba, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 267/2025

Onde lê-se:

“... desde 01/12/2023...”

Leia-se:

“... a partir da data do requerimento 30/07/2021...”

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

REVOGAÇÃO

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 273/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Portaria de Aposentadoria FUNSERV SPAB nº 053/2025, de 07 de fevereiro de 2025 de RAQUEL PROENCA

BRANCO RUIZ, matrícula 525915, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, ocupante do cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, em decorrência de DECISÃO JUDICIAL do C. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 1046774-11.2023.8.26.0602, que deu provimento ao reexame necessário a apelo da FUNSERV para denegar a segurança, não havendo, portanto, fundamentos jurídicos para a manutenção da aposentadoria outrora concedida.

Sorocaba, 15 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 264/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ROSALINA GAMA DOS REIS (cônjuge), dependente de José Manoel dos Reis Neto, servidor público municipal aposentado, falecido em 02/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 02 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 265/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a DOMERSA CELESTINA FERREIRA (cônjuge), dependente de Luiz de Paula Ferreira, servidor público municipal aposentado, falecido em 14/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 02 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 266/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a WILSON CASSIANO DE JESUS (cônjuge), dependente de Sueli Cassiano de Jesus, servidora pública municipal aposentada, falecida em 17/07/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 02 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 270/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA DE FATIMA BEPE BRANCO (cônjuge), dependente de Rui Leite Almeida Branco, servidor público municipal aposentado, falecido em 20/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 271/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ADILSON MESSIAS OTAVIANO (cônjuge), dependente de Ana Maria Ramos Otaviano, servidora pública municipal aposentada, falecida em 28/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 272/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a HELENY MILANESE GRAZIOSI (cônjuge), dependente de Carmine Attilio Graziosi, servidor público municipal aposentado, falecido em 10/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 274/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JAQUELINE FOGAÇA (companheira), dependente de Jefferson Martins, servidor público municipal aposentado, falecido em 27/09/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 275/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ELAINE PEREIRA DA SILVA GREGORIO, em cumprimento à Decisão Judicial, processo nº 1032317-08.2022.8.26.0602, em virtude do falecimento de Alaor Fazzio (companheiro), servidor público municipal aposentado, ocorrido em 14/04/2021, desde a data do requerimento administrativo em 02/09/2021.

Sorocaba, 15 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalPrefeitura de
SOROCABASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por **ALFEU MALAVAZZI NETO** na qualidade de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, portador da Cédula de Identidade RG nº 199. SSP/SP e titular do CPF nº 019.511.111-11 residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **IMPRESJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.559.772/0001-36, estabelecida na cidade de Sorocaba, na Rua Rússia, nº 85, Jardim Europa, Sorocaba/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ADILSON CÉSAR JUSTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.818.818 e do CPF nº 851.831.111-11 com domicílio profissional na cidade de Sorocaba/SP, Rua Rússia, 85, Jardim Europa, Sorocaba-SP, fundamentados nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

Cláusula Primeira. Este Termo objetiva a liquidação da importância de **R\$ 242.270,32 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a **IMPRESJ ENGENHARIA LTDA**, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 842/2018 e Processo Administrativo SEI 3552205.404.00114170/2025-00, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A COLETA SELETIVA**, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Cláusula Segunda. O valor referido na Cláusula anterior abrange os serviços prestados no período compreendido entre os dias **26/07/2025 a 25/08/2025**, e será quitado com recursos alocados na classificação de reserva orçamentária **11.209** de despesa, natureza **3.3.90.39.12** (Locação de Máquinas e Equipamentos), através da Nota de Empenho nº **20562**.

Cláusula Terceira. Com seu recebimento, a **IMPRESJ ENGENHARIA LTDA** confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

Cláusula Quarta. Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

Cláusula Quinta. Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Sorocaba, 16 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
ALFEU MALAVAZZI NETO
Data: 20/10/2025 16:02:43-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

ALFEU MALAVAZZI NETO
PREFEITURA DE SOROCABA

Assinado em nome digital por
ADILSON CÉSAR JUSTO
Data: 20/10/2025 09:59:13-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

ADILSON CÉSAR JUSTO
IMPRESJ ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente
ADILSON ROBERTO MARIANO
Data: 20/10/2025 09:59:13-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

ADILSON ROBERTO MARIANO
CPF: 000.438.941 - Testemunha

Documento assinado digitalmente
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
Data: 20/10/2025 14:23:44-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
CPF: 000.794.081 - Testemunha

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
Biênio 2025/2026 – VAGAS REMANESCENTES**

NÃO HABILITADOS

ONG SEMPRE POR ELES – DOCUMENTAÇÃO VENCIDA

ONG LAR GATINHOS SOROCABA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE 01 ANO DE ATIVIDADE

Prazo de recurso: 21/10/2025 a 24/10/2025.

Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil

EXPEDIENTESECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SPSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoDIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves**GOVERNO MUNICIPAL**
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PerciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérgies Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
695/2025	SIDNEI MINGOTTI VITOR	PEDREIRO
696/2025	FABIO MARIANO	ENCANADOR
697/2025	CICERA ALVES BOSCOA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
698/2025	FERNANDO CONTE FANTINATTI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
699/2025	RODRIGO KIOSHI KOGA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
700/2025	JULIANA CAROLINA DE BARROS CAVALARI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
701/2025	VITOR VINÍCIUS OLIVEIRA FERRARINI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
702/2025	GIULIA DE PAULA ZANON RIBEIRO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
703/2025	JULIANA TEIXEIRA FLOR STOYAN	FISCAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
704/2025	MARCUS VINICIUS RODRIGUES CARDOSO	FISCAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

A -) ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NO BALCÃO DO SETOR DE CADASTRO, PAGAMENTO E BENEFÍCIOS (DRH)

1 (duas fotos) 3X4 (com nome escrito no verso);

2 Exame Médico Admissional (ASO)

3 RG, CNH e Comprovante da Situação Cadastral do CPF atualizado, impressa pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

4 Título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral; (www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

5 Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

6 Certidão de nascimento de filhos, se houver;

7 CPF dos dependentes;

8 Comprovante de endereço;

9 PIS / PASEP (comprovante emitido pela Caixa Econômico Federal)

10 Cópia da Carteira Profissional (CTPS) (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

11 Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);

12 Antecedentes Criminais Estadual <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> (somente a via impressa da internet);

13 Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

14 Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de Isento : <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

15 Declaração ou Comprovante de Exoneração ou Rescisão CLT, se o caso.

Para o Cargo de PEDREIRO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Ensino Fundamental Completo;

Curso de Pedreiro com carga horária mínima de 40h;

Experiência mínima de 6 meses.

Para o Cargo de ENCANADOR além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Ensino Fundamental Completo;

Curso de Encanador com carga horária mínima de 40h;

Experiência mínima de 6 meses.

Para o Cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Ensino Médio Completo;

Curso de Informática (editor de texto e planilha), com comprovação.

Para o Cargo de FISCAL DE OBRAS DE SANEAMENTO além dos documentos relacionados no item A, a relação abaixo:

Ensino Médio Completo; e

Curso Técnico em Edificação de Obra ou em Construção Civil, certificado pelo MEC;

Registro no CREA; e

Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO (Banco Caixa Econômica Federal – Agência do Centro Operacional do SAAE)

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto aos originais. A abertura da conta, ocorrerá na data da assinatura do termo de posse.

Funcionamento do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

nomeia SIDNEI MINGOTTI VITOR, para exercer no Setor de Galerias, Córregos e Canais, o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 696/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia FABIO MARIANO, para exercer no Setor de Manutenção de Água, o cargo de provimento efetivo de Encanador, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 697/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia CICERA ALVES BOSCOA, para exercer no Setor de Protocolo e Gestão Documental, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 698/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia FERNANDO CONTE FANTINATTI, para exercer no Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 699/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia RODRIGO KIOSHI KOGA, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 700/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia JULIANA CAROLINA DE BARROS CAVALARI, para exercer no Setor de Execução Fiscal e Contencioso, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 701/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia VITOR VINICIUS OLIVEIRA FERRARINI, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 702/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia GIULIA DE PAULA ZANON RIBEIRO, para exercer no Setor de Atendimento, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 695/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024,

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 703/2025**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia JULIANA TEIXEIRA FLÔR STOYAN, para exercer no Departamento de Água, o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras de Saneamento, criado pela Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 704/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 19/11/2024, nomeia MARCUS VINICIUS RODRIGUES CARDOSO, para exercer no Departamento de Esgoto, o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras de Saneamento, criado pela Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

RESOLUÇÃO nº 10/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e termos constantes dos autos dos processos administrativos nº 1453/2025,

RESOLVE:

Determinar a suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias, ao servidor autárquico A.W.P., com fundamento no artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Publique-se.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

RESOLUÇÃO nº 11/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e termos constantes dos autos dos processos administrativos nº 1453/2025,

RESOLVE:

Determinar a suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias, ao servidor autárquico A.C.F. com fundamento no artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Publique-se.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 705/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1453/2025, referente ao servidor A.W.P.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Anderson Ramos Geraldo

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 706/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1453/2025, referente ao servidor A.C.F.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Anderson Ramos Geraldo

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1310/2024

MATRÍCULA 39826

INTERESSADO: DAVI WELLINGTON DE SOUZA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2808/2024

MATRÍCULA 47671

INTERESSADO: RICARDO PENACHIN NETTO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3612/2018

MATRÍCULA 157899

INTERESSADO: EDUARDO MARTINS DO PRADO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3612/2018

MATRÍCULA 157899

INTERESSADO: REINALDO MARTINS DO PRADO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4328/2007

MATRÍCULA 110006

INTERESSADO: RILDO APARECIDO RODRIGUES

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1438/2025

MATRÍCULA 48886

INTERESSADO: VINICIUS CAMARGO SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 1327/2025

INTERESSADO: JOSÉ THIAGO SOARES

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 1327/2025

INTERESSADO: PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 20 de outubro de 2025

Rosângela Cardozo - CIARC

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2664371

INTERESSADO: RAFAEL APARECIDO BARROS DALBEN

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2626273

INTERESSADO: ELIANA APARECIDA DE MIRANDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SES**Secretaria da Saúde****REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE NA ÁREA PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP****EDITAL DE CHAMAMENTO**

Considerando o Edital de Chamamento público nº 03/2025, de 03 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde-CMS, os representantes dos funcionários da área privada de saúde, que trabalham em Hospitais e estabelecimento de Saúde da rede Privada, vem através do presente, convocar seus pares nesse segmento, para votarem e serem votados em Assembleia de Eleição de 02(dois)representantes, sendo 01 titular e 01 suplente, com a finalidade de comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2026/2029. A Assembleia será realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 10,30hs, em 1ª convocação, e às 11hs em segunda convocação, com qualquer quórum, na sede da CUT-Central única dos Trabalhadores de Sorocaba e Região, localizado à Rua Capitão Augusto Franco, 159, Vila Amélia SP. Sorocaba sp Milton Carlos Sanches

Presidente do Sinsaúde Sorocaba e Conselheiro Municipal de Saúde

Convocação

Em atenção ao edital de Convocação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, publicado no Jornal do Município de Sorocaba em 06 de Outubro de 2025, o Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo, SINDSAUDE-SP, entidade representativa legalmente constituída, vem através desta, convocar os Trabalhadores e Trabalhadoras Públicos Estaduais para participarem do processo eleitoral para a escolha de 02 (dois) representantes para compor o referido Conselho para a Gestão 2026/2029, sendo um membro titular e um membro Suplente.

A eleição ocorrerá na Subsele do SINDSAUDE-SP, situada na Rua Salvador Correa, 429, bairro Vergueiro, no dia 11 de novembro de 2025, primeira chamada às 9h e segunda chamada às 9:30h.

Cintia Lopes de Oliveira

Diretora Regional - Sorocaba e Itapeva

SINDSAUDE-SP

Aos representantes dos Hospitais, Empresas Privadas, Prestadores de Serviços na Área de Saúde, de caráter não filantrópico de Sorocaba.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o edital de chamamento público nº03/2025, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de 03 de Outubro de 2025, os representantes de Hospitais, Empresas Privadas, Prestadores de Serviços na Área de Saúde, de caráter não filantrópico, legalmente constituídos vêm, através do presente, convocar seus pares nesse segmento (portando documento de identificação das instituições que representam) para poderem votar e serem votados com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Saúde.

Período 2026/2029 em Assembleia de eleição de 2 representantes (1 titular e 1 suplente) a realizar-se-á no dia 27 de outubro, horário 14:00 em convocação única com qualquer quórum na sala de reuniões do CAPS III Arte do Encontro, gerido pela InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde, localizada na avenida Itavuvu, 1083 - Jardim Maria Antônia Prado/Sorocaba-SP.

Sorocaba 19/10/2025

In Saúde

Presidente Nelson Lima

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE DOENTES E DEFICIENTES DE SOROCABA**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Considerando o edital de chamamento público nº03/2025, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de 03 de Outubro de 2025, os representantes de associações de Doentes e Deficientes e instituições que atuam na defesa, promoção e atendimento dos doentes e deficientes legalmente constituídos vêm, através do presente, convocar seus pares nesse segmento (portando documento de identificação das entidades que representam) para poderem votar e serem votados com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Saúde período 2026/2029 em assembleia de eleição de 4 representantes (2 titulares e 2 suplentes) realizar-se-á no dia 31 de outubro, horário 14:00 em 1ª convocação com qualquer quórum na sede da AMDE – Associação Amigos dos Deficientes, localizada na rua Rosa Maria de Oliveira, 343 – JD Zulmira/Sorocaba-SP

Sorocaba 17/10/2025.

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SOROCABA.**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Considerando o Edital de Chamamento público n.º 03/2025, de 03 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, os representantes de Associações de Aposentados, legalmente constituídas vêm, através do presente, convocar seus pares nesse segmento (AMASO, APENSO, ACAPS, AAPMS), para votarem e serem votados em Assembleia de Eleição de 02 (dois) representantes, sendo 01 titular e 01 suplente com a finalidade de comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2026/2029. A Assembleia será realizada no dia 28 de outubro de 2025, às 15:30hs em primeira convocação, com a maioria dos presentes e às 16:00hs em segunda convocação, com qualquer quórum, na sede da AMASO (Associação dos Metalúrgicos Aposentados de Sorocaba), localizada à Rua Bernardo Ferraz de Almeida- 87, Lageado Sorocaba/SP.

REPRESENTANTES DE SINDICATO DE EMPREGADOS E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Considerando o Edital de Chamamento público nº 03/2025, de 03 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde-CMS, os representantes dos Sindicatos de trabalhadores de Sorocaba, ficam convocados através deste Edital, para elegerem entre as Entidades participante,

04(quatro)representantes, sendo 02 titulares e 02 suplentes, com a finalidade de comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2026/2029. A Assembleia será realizada no dia 24 de outubro de 2025, em primeira convocação, as 9,30hs e em segunda convocação, as 10hs com qualquer quórum, na sede da Cut Central Única dos Trabalhadores de Sorocaba e Região, localizado à Rua Coronel Augusto Franco, 159, Vila amelia Sorocaba .

Milton Carlos Sanches

Presidente do Sinsaúde de Sorocaba e Região

SECULT**Secretaria da Cultura****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES GRATUITAS NO NATAL ILUMINADO 2025**

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de músicos (solistas, grupos, bandas, etc.) interessados em realizar apresentações musicais gratuitas, no Natal Iluminado de Sorocaba, a realizar-se entre os dias 05 de dezembro a 23 de dezembro de 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de músicos profissionais ou amadores, residentes em Sorocaba ou região, com experiência comprovada, para apresentações gratuitas de música ao vivo no Palco Natal Iluminado de Sorocaba 2025.

2. DO EVENTO

Natal Iluminado de Sorocaba é um evento tradicional, de caráter familiar, cultural e beneficente, que visa promover a união das famílias, fortalecer a cultura popular.

3. DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

A participação ocorrerá em caráter voluntário e não remunerado, não havendo qualquer tipo de contrapartida financeira por parte da Administração Pública ou dos organizadores.

A seleção dos artistas será realizada com base em critérios artísticos e técnicos, a serem avaliados pela Secretaria de Cultura de Sorocaba e pela equipe curatorial da Secretaria de Cultura de Sorocaba.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever:

- Artistas solo, duplas, grupos ou bandas musicais;
- Profissionais ou amadores com experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação musical, conforme item 7;
- Residentes em Sorocaba ou região.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos e materiais:

- Ficha de Inscrição, disponível através do link: [Ficha de Inscrição para Natal Iluminado 2025 - Formulários Google](#), devidamente preenchida;
- Proposta Artística contendo breve descrição do estilo musical, repertório previsto e número de integrantes;
- Ficha Técnica do grupo/banda (instrumentação, necessidades de som, tempo de montagem/desmontagem, etc.);
- Proposta artística com um breve resumo;
- Mídia kit, fotografias e demais materiais de divulgação, comprovando mínimo de 01 ano de atuação artística;
- Indicação de um responsável legal, com número de telefone para contatos;
- Como o intuito do Palco do Natal Iluminado 2025 é celebrar o artista local, fica sugerido que os artistas não se utilizem única e exclusivamente de som mecânico, tais como playback, karaokê, notebooks e etc, exceto DJs.

6. DOS PRAZOS

Período de inscrições: de 20 de outubro a 20 de novembro de 2025

Divulgação dos selecionados: até 25 de novembro de 2025, além de contato que será realizado com todos os participantes via e-mail na mesma data.

Período de apresentações: de 6 de dezembro a 23 de dezembro de 2025, preferencialmente de terças a sábados, em horários a serem definidos

pela organização, sem prejuízo da programação das demais atividades locais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria de Cultura que avaliará os seguintes itens:

SECULT

Secretaria da Cultura

- Adequação artística ao perfil do evento (tradições juninas, música popular, regional, sertaneja, forró, MPB, etc.);
- Qualidade técnica e artística da proposta;
- Diversidade e representatividade dos projetos inscritos;
- Experiência comprovada de no mínimo 01 ano;
- Compatibilidade com a estrutura técnica disponível.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação integral das regras deste edital; Os selecionados deverão comparecer pontualmente e arcar com seus próprios custos de transporte, alimentação e logística; Em caso de atrasos, a compensação será dentro do período de apresentação da banda, evitando prejuízo para demais atrações da Festa. A organização fornecerá apenas estrutura básica de som e palco, conforme condições técnicas previamente informadas; Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Sorocaba.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para: secult@sorocaba.sp.gov.br
Assunto: INSCRIÇÃO – Palco Natal Iluminado 2025.
Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (15) 3212-8170 ou pelo e-mail acima.

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário de Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5336/2022

O Secretário Municipal de Cultura, diante de suas atribuições, em especial no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, instaurado pelo Processo Administrativo nº 5336/2022, torna pública a intimação das empresas Twenty Estruturas e Eventos Ltda. e Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Ltda., para que, por meio de seus representantes legais, apresentem alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste extrato, em conformidade com o disposto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 21.566/2015, diante da apresentação do Relatório Final.

Sorocaba, ___ de _____ de 2025.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário de Cultura

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 200/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S91/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM REGIME DE ADIANTAMENTO NA GESTÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC).
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 34.553.108/0001-23
VALOR: R\$ 997,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 280100.3.3.90.39.48.04.122.7005.2019
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
<https://abre.ai/m0eU> - PNCP
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 298/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 147/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: A A Z SAUDE COM. DE PROD. MED E HOSP.
CNPJ Nº. 17.238.455/0001-42
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.6338
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
Colocar link PNCP
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2006 / 012.011-0	AVI Oliveira Empreendimentos Ltda	Mercedes Georgia Aparecida da Silva Ferreira
2	2017 / 006.715-1	Alexandra da Silva Miranda	Associação de Moradores Parque IBITI Reserva

Sorocaba, 20/10/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 297/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 146/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL – SES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº. 26.527.362/0001-29
VALOR: R\$ 5.999,96 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.6338/180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.6617
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
<https://abre.ai/nxIj> - PNCP
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025 - CPL Nº. 223/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME-CARE) PARA ATENDER AOS PACIENTES M.H.S.A., Y.F.R. E M.R.S. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 10/11/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 10/11/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/dX9aZ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de outubro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2025 - CPL Nº. 294/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 05/11/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 05/11/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <https://bit.ly/3WfllYs> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de outubro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2024 - CPL Nº. 422/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADORES E MONITORES PARA USO NA PREFEITURA DE SOROCABA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 06/11/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 06/11/2025 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://abrir.link/rEstg> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Outubro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2025 - CPL Nº. 241/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 05/11/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 05/11/2025 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/SGI8> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Outubro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 - CPL Nº. 059/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS E RESERVATÓRIO, COM A EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE DA ÁGUA E REGISTRO FOTOGRÁFICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS – REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 07/11/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 07/11/2025 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/SbHq> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Outubro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2025 - CPL Nº. 311/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TÊNIS ESCOLAR P/ PADRONIZAR E ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º) E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA/SP. O limite para o recebimento das propostas no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 do dia 05/11/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 05/11/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bitlybr.com/mN> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de outubro de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 67, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 22/10/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 68, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para o projeto ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 22/10/2025

HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

EDITAL SERH/DDP Nº 68, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico Agrícola, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 23/10/2025

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Paço Municipal – Secretaria de Recursos Humanos (1º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
01	FERNANDA ANDRADE BATISTELLA	xx.610.xxx
02	NELSON HENRIQUE MAGANHOTO	xx.594.xxx
03	EDUARDO FONTAN AMADO	xx.188.xxx

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2212-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito as Portarias nº 2210-2025/DICAF e nº 2211-2025/DICAF, ambas de 17 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2213-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 21 de outubro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou SERGIO ANTONIO FRANCISCO (matrícula 503202) para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Vila Hortência, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2214-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDA FIGUEIRA LEAL (matrícula 472463) para exercer, a partir de 21 de outubro de 2025, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Vila Hortência, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 20 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SEGOV

Secretaria de Governo




PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO
CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, n.º 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Edital nº 04/2025 – COMDECON

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, **convoca** os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 23.657/2015, a **comparecerem** à **Avenida Antônio Carlos Comitre, 330 – Parque Campolim**, no dia **29/10/2025 as 16h e 00 min.**, oportunidade em que ocorrerá a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MEMBRO
CRISTIANE BONITO RODRIGUES
LUCAS FERREIRA SOUSA DEGRANDE
ALEXANDRE ROSA LIMA
DRIELLY DE OLIVEIRA ALVES RIBEIRO
MARCIA DE LUZIA CUTER
ANDRESSA DE MELO SILVA
VITOR AUGUSTO DELGADO PEREIRA
BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM
RUBIA ALEXANDRA GAIDUKAS

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.


CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor

COMUNICADO DE CERTAME FRACASSADO- PREGÃO N.º 6/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO o PREGÃO n.º 6/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de instituição bancária, registrada no BACEN - Banco Central, para processamento e gerenciamento de créditos da Folha de Pagamento dos servidores, vereadores, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Sorocaba, devido à inabilitação do único participante, nos termos da ata de sessão pública do dia 14 de outubro de 2025.

SEDU

Secretaria da Educação

Edital CMESO nº 01/2025

Publicação Final Candidatos(as) e Eleitores(as)

A Comissão Eleitoral – Edital CMESO nº 01/2025, torna pública as inscrições realizadas:

CANDIDATOS(AS) CADEIRA Segmento Educação Superior

Alex Sandro Lucas dos Santos Inscrição Deferida

ELEITORES(AS) CADEIRA Segmento Educação Superior

Não houve inscritos

Sorocaba, 20 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo SEI nº 3552205.404.00103792/2025-88)****DECRETO Nº 30.438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00103792/2025-88:

Descrição: Rua José Maria Lisboa, nº 682, Vila Fiori – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00103792/2025-88, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 10/2021

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização

Contrato n.º 15/2021

Empresa: Speedy Refrigeração Ltda

Valor Apostilado: R\$ 4.061,40

Assinatura: 20/10/2025

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: DISPENSA nº 17/2024

Objeto: contratação do serviço de locação de 02(dois) contêineres

Contrato n.º 18/2024

Empresa: MADARP NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA

Valor Apostilado: R\$ 814,56

Assinatura: 20/10/2025

DECRETOS

**(Processo SEI nº 3552205.404.00123324/2025-20)
DECRETO Nº 30.439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123324/2025-20:

Descrição: Rua da Penha, nº 500, Centro – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123324/2025-20, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo SEI nº 3552205.404.00123221/2025-60)
DECRETO Nº 30.440, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123221/2025-60:

Descrição: Rua Ernestina Vieira Neves, nº 361, Jardim São Marcos – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123221/2025-60, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo SEI nº 3552205.404.00102950/2025-82)
DECRETO Nº 30.441, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00102950/2025-82:

Descrição: Rua Ernestina Vieira Neves, nº 171, Jardim São Marcos – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00102950/2025-82, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

DECRETOS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00123338/2025-43)

DECRETO Nº 30.442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123338/2025-43:

Descrição: Rua Manoel José da Fonseca, nº 106, Centro – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123338/2025-43, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00108466/2025-67)

DECRETO Nº 30.443, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00108466/2025-67:

Descrição: Rua Dalva Prado Marcondes, nº 311, Jardim São Conrado – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00108466/2025-67, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00108468/2025-56)

DECRETO Nº 30.444, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00108468/2025-56:

Descrição: Rua Inglaterra, nº 300, Jardim Europa – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00108468/2025-56, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

DECRETOS

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00103815/2025-54)

DECRETO Nº 30.445, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00103815/2025-54:

Descrição: Avenida Central, nº 45, Jardim Piazza Di Roma – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00103815/2025-54, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00123355/2025-81)

DECRETO Nº 30.446, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123355/2025-81:

Descrição: Avenida Elias Maluf, nº 1.480, Vila Espírito Santo – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123355/2025-81, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00103817/2025-43)

DECRETO Nº 30.447, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00103817/2025-43:

Descrição: Rua José Totora, nº 323, Jardim Vera Cruz – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00103817/2025-43, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00123382/2025-53)

DECRETO Nº 30.466, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123382/2025-53:

Descrição: Rua João Wagner Wey, nº 1.700, Jardim São Carlos – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00123382/2025-53, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**